



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

DECRETO Nº 3.861 / 2020

Cancela Resto a Pagar Não Processado de 2019.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Resto a Pagar Não Processado do Poder Legislativo, inscrito em 2019, relativo a Nota de Empenho abaixo relacionada, por motivo de pendências fiscais que impedem a emissão de Notas Fiscais pela empresa fornecedora:

Empenho	Dotação Orçamentária - 2019	Nome do Credor	Valor - R\$
172 / 2019	01.01.01-01.031-0002-2.0003-33.90.39.68	TRAÇO LEAL MÍDIA EXTERIOR	1.200,00
			1.200,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria da Fé – MG , 31 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal